



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 996/2012**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR  
Nº 464/2003, DE 08 DE SETEMBRO DE  
2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio,;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Treze de Maio propôs, o Plenário da  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Altera os Vencimentos constantes do anexo I, B da Lei Municipal nº  
464/2003, de 08 de setembro de 2003, passando os mesmos a vigorar  
com os seguintes valores:

**ANEXO I**

**A)CARGOS EM COMISSÃO**

NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01 (UM)	Diretor	CC1	1.500,00
01 (UM)	Assessor	CC2	1.500,00

**B)CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NUMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01 (UM)	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	950,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 12 de dezembro de 2012.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças